



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 **ATA DA 162ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA**
2 **EDUCAÇÃO SUPERIOR - CONAES.** Em vinte e seis de novembro do ano de dois mil e
3 vinte, às quatorze horas, por videoconferência, teve início a 162ª (centésima sexagésima
4 segunda) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença virtual dos seguintes membros:
5 **Mário César Barreto Moraes** (Presidente), **Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl** (Notório
6 Saber), **Esteban Lopez Moreno** (Notório Saber), **Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da**
7 **Costa** (Notório Saber), **Paulo César Diniz de Araújo** (Representante do Corpo Docente),
8 **Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira** (Representante do Corpo Técnico-
9 Administrativo), **Larissa Dias Puerta dos Santos** (Representante do Corpo Discente),
10 **Paulo Roberto Araujo de Almeida** (Representante da SERES/MEC), **Carlos Eduardo**
11 **Sanches da Silva** (Representante da SESU/MEC). Além dos Membros, estiveram
12 presentes: **Moaci Alves Carneiro** (Representando o INEP), **Mircea Claro Moller**
13 **(Representando a CAPES)**, **Rodrigo Formiga Sabino de Freitas** (Assessor do Ministro de
14 Estado da Educação), **Sueli Macedo Silveira** (Coordenadora-Geral de Avaliação dos
15 Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior da DAES/INEP), **Ulysses Tavares**
16 **Teixeira** (Coordenador-Geral Substituto de Controle de Qualidade da Educação Superior
17 da DAES/INEP), **Tarcísio Ribeiro** (Coordenador-Geral do Enade da DAES/INEP), **Sergio**
18 **Henrique Da Silva Santos** (Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde da
19 SESU/MEC), **Lucia Christina Iochida** (Coordenadora-Geral de Expansão e Gestão da
20 Saúde em Educação da DDES/SESU/MEC), **Maria Cristina Manno** (Assessora da
21 Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da SESU/MEC) e das servidoras
22 **Leda Mercia Lopes e Ângela Maria Cabral da Silva**. Foram registradas as ausências
23 justificadas de **Paulo A. Gomes Cardim** (Notório Saber) e **Weber Tavares da Silva**
24 **Junior** (Representante da SETEC/MEC). O Presidente deu boas vindas a todos e
25 apresentou para apreciação e aprovação a Ata da 161ª Reunião Ordinária da CONAES,
26 esclarecendo que houve apenas uma correção sugerida pela Profa. Ana Maria Rettl. Após
27 a aprovação da ata, o Prof. Mário sugeriu iniciar pela Ordem do dia e transferir o tema de
28 informes gerais para o final da reunião, em assuntos gerais. Desta maneira, começou
29 relatando a ocorrência da reunião com representantes da Comissão de Acompanhamento
30 e Monitoramento de Escolas Médicas (CAMEM), realizada no dia 29 de setembro, a qual
31 considerou bastante produtiva e que gerou o convite para o Presidente da Comissão, Prof.
32 Sérgio Santos e a Profa. Lucia Iochida, Coordenadora-Geral de Expansão e Gestão da
33 Saúde em Educação da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da
34 SESU/MEC, estivessem presentes nesta reunião, a fim de discutir a criação de um grupo
35 de trabalho cuja finalidade seria de estabelecer a legal adequação do modelo de avaliação
36 da CAMEM, seu instrumento e práticas, aos ditames da Lei do SINAES. Na sequência
37 passou a palavra ao Prof. Sérgio Santos, Presidente da CAMEM e Diretor de
38 Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES) da SESU/MEC, para suas
39 considerações. A Profa. Ana Maria Rettl, relatora da matéria na CONAES, interveio para
40 agradecer ao Prof. Sérgio Santos e a Prof. Lucia Iochida a acolhida e consignar que a
41 reunião fora bastante respeitosa e proveitosa, principalmente pelo entendimento quanto às
42 prerrogativas e competências da CONAES. O Prof. Sérgio cumprimentou a todos e
43 agradeceu o convite para estar presente e poder apresentar elementos que envolvem o
44 Plano de Expansão das Escolas Médicas e o monitoramento e acompanhamento da
45 implantação e da oferta satisfatória dos cursos de graduação em medicina nas Instituições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

46 de Educação Superior (IES). Registrou que a DDES entende a necessidade de realinhar a
47 CAMEM e que para tanto instituiu um grupo de trabalho interno, formado por especialistas,
48 na área de educação médica e na área de avaliação educacional, para construir o novo
49 modelo de avaliação das Escolas Médicas (“nova CAMEM”). Prosseguindo, passou a
50 palavra à Profa. Lucia Iochida para proceder à apresentação. Preliminarmente, a Profa.
51 Lucia expressou concordância a respeito das considerações anteriores sobre a reunião do
52 dia 29 de setembro e a satisfação de desenvolver um trabalho conjunto com a CONAES.
53 Dando sequência, apresentou os marcos regulatórios da expansão de escolas médicas,
54 citando a Lei nº 12.871/2013, que instituiu o “Programa Mais Médicos”, que tem como
55 principal objetivo reordenar a formação médica no país, para aperfeiçoar a atenção à saúde
56 da população, com execução compartilhada entre os Ministérios da Educação e da Saúde.
57 Esclareceu que como o Programa abrange a reordenação da oferta de cursos de medicina
58 e de vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de
59 vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de
60 ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos, assim como o
61 estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no país e promoção, nas
62 regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em
63 saúde, mediante integração ensino-serviço, foi instituída a CAMEM, pela publicação da
64 Portaria MEC nº 306, de 26 de março de 2015, com a finalidade de acompanhar e monitorar
65 a implantação e oferta satisfatória desses novos cursos de graduação em medicina, criados
66 a partir da “Lei do Mais Médicos”. A CAMEM é constituída por 44 docentes especialistas
67 em educação médica, cujos membros também atuam como integrantes da comissão de
68 especialistas da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES,
69 em visitas de monitoramento e autorização de cursos de medicina em Instituições de Ensino
70 Superior. A Profa. Lucia enfatizou que a função da CAMEM não seria regulatória e sim de
71 monitoramento da avaliação formativa. Prosseguindo na apresentação, a Profa. Lucia citou
72 que até os dias atuais a expansão das escolas médicas criou 2.096 novas vagas em cursos
73 de graduação em medicina e, que a partir da pactuação entre o MEC e
74 as Instituições Federais de Ensino Superior foram autorizados 32 novos cursos
75 de Medicina. Seguiu apresentando o número de vagas autorizadas por região do país nas
76 diversas Universidades Federais. Esclareceu, ainda, que quanto às Instituições Privadas,
77 foram autorizados 37 cursos e que 28 estão em fase de visita para autorização, todos
78 habilitados por meio de Editais de Chamamento Público da SERES/MEC. Concluiu
79 explicando que o monitoramento das Instituições Federais de Ensino Superior seria
80 orientado a partir de quatro dimensões estruturantes: (1) Recursos Humanos e
81 Financeiros; (2) Infraestrutura; (3) Projeto Pedagógico do Curso; (4) Relação ensino-
82 serviço. Declarou que o Monitoramento *in loco* é realizado em 2 dias de visita (Reunião com
83 representantes da Instituição, representantes do Núcleo Docente Estruturante,
84 representantes da Secretaria Municipal de Saúde, visita às instalações da Universidade e
85 aos cenários de prática da Região) e o monitoramento à distância, pelo Sistema
86 SigEBSERH (Sistema de Informações Gerenciais da Empresa Brasileira de Serviços
87 Hospitalares), pelo Repositório Institucional de relatórios de monitoramento e pelo contato
88 com os representantes do curso por meio de Sistema Institucional. Após agradecer a
89 atenção de todos, colocou-se à disposição para dirimir dúvidas e questionamentos. O Prof.
90 Mário Moraes agradeceu a apresentação, destacando que a mesma cumpriu com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

91 expectativas, quais seriam a de dar ciência aos membros da CONAES do funcionamento
92 da CAMEM e a de aproximar as instâncias envolvidas (CAMEM, CONAES, INEP, SERES
93 e SESU) no processo de avaliação das Escolas Médicas. Assim sendo, sugeriu a instituição
94 de um grupo de trabalho com representantes de cada uma das instâncias, para trabalhar
95 conjuntamente na reformulação do instrumento de avaliação da CAMEM, buscando sua
96 total obediência aos preceitos legais preconizados na Lei do SINAES e em um segundo
97 momento, a integração e utilização do BASIS (Banco de Avaliadores do INEP) nas
98 avaliações *in loco*. As manifestações dos presentes foram no sentido de apoiar e aprovar a
99 instituição do GT. O Prof. Paulo César levantou uma dúvida quanto aos critérios para a
100 abertura de vagas nos municípios. O Prof. Sérgio Santos esclareceu que a distribuição de
101 vagas seria efetuada após consulta ao Ministério da Saúde, que prioriza regiões de saúde
102 com menor relação de vagas e médicos por habitante, que permita a instituição de uma
103 faculdade e a integração ensino-serviço, ou seja, uma rede de saúde que comporte o ensino
104 prático, além de outros critérios como a capacidade da Universidade Federal de ampliar ou
105 criar um campus universitário, a distância com outros cursos de medicina, números de leitos
106 e etc. A Profa. Lucia acrescentou que são critérios que podem ser discutidos e revistos no
107 âmbito do SINAES e da Regulação. A representante discente, Larissa Puerta, questionou
108 se haveria prejuízo nas avaliações do SINAES em detrimento das avaliações da CAMEM,
109 pois entende que a CAMEM fora criada para auxiliar no processo de expansão das Escolas
110 Médicas, cabendo ao SINAES avaliar os cursos e as instituições. A Profa. Lucia concordou
111 com as colocações da Larissa e reforçou que a função da CAMEM seria a de monitorar e
112 acompanhar a implantação dos cursos, não subsidiando a regulação, como no SINAES. A
113 Profa. Ana Maria intercedeu para reafirmar que trouxe o tema para debate na CONAES,
114 após ter tomado ciência que para fins de atos de autorização e credenciamento, não havia
115 visita de avaliadores do BASIS, mas apenas da CAMEM. O Prof. Moaci Carneiro intercedeu
116 para apresentar suas considerações sobre o tema. Destacou que alguns aspectos precisam
117 ser observados e respeitados sob pena de haver um esgarçamento do sistema de avaliação
118 vigente. Dentre eles citou a precedência e o tratamento diferenciado dado às Escolas
119 Médicas, o que pode acarretar a multiplicação de estruturas concorrentes realizando
120 avaliações em diversos e distintos cursos. Pelos motivos elencados, reforçou que considera
121 importante, relevante e apropriada a discussão do tema e o empenho das instâncias
122 envolvidas em envidar esforços convergentes de cooperação, para que seja respeitado o
123 disposto na Lei do SINAES. O Presidente Mário Moraes sugeriu então a aprovação de uma
124 comissão (grupo de trabalho) com representantes da SESU, SERES, CONAES e INEP,
125 sugerindo desde já os nomes do Prof. Sérgio Santos ou Profa. Lucia Iochida pela SESU e
126 o nome da Profa. Ana Maria Rettl pela CONAES. Entretanto, aguardaria a indicação formal
127 de todas as instâncias. Solicitou, ainda, ao INEP capitanear a primeira reunião do grupo
128 para discutir uma proposta de desenvolvimento dos trabalhos, contendo ações e
129 alternativas para implementação e aperfeiçoamento das avaliações da CAMEM. A proposta
130 seria apresentada para aprovação do Colegiado em Reunião Ordinária futura. Ficou
131 definido que os representantes dos órgãos do MEC levariam ao conhecimento dos
132 superiores hierárquicos para a indicação e ratificação dos componentes do GT, sendo
133 posteriormente encaminhados à Secretaria Executiva da CONAES. Exaurido o tema, o
134 Prof. Sérgio agradeceu e colocou-se à disposição para o alinhamento das ações. Dando
135 continuidade à Ordem do Dia, passou-se ao próximo tópico, referente à revisão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

136 Regimento Interno da CONAES. O Presidente esclareceu que neste momento a intenção
137 seria apenas de dar ciência do trabalho realizado pela Relatora e seus desdobramentos. O
138 material produzido seria encaminhado para estudo e apreciação de todos, com vistas a
139 discussão e aprovação das propostas recebidas e compiladas na reunião ordinária de
140 dezembro. Após os esclarecimentos iniciais e o agradecimento pela disponibilidade e
141 contribuição com seus conhecimentos jurídicos, passou a palavra à relatora da matéria,
142 Larissa Puerta. Larissa agradeceu a confiança nela depositada na condução de tão
143 importante ofício. Explicou que estudou preliminarmente o regimento interno vigente. Só
144 após, definiu juntamente com o Presidente, um cronograma para o recebimento de
145 propostas e a realização de reuniões com os propositores das sugestões. Por fim,
146 consolidou as informações em um único arquivo que seria disponibilizado e apresentado
147 nesta ocasião. Esclareceu que o trabalho fora desenvolvido respeitando o ordenamento
148 jurídico brasileiro. Para tanto pesquisou e estudou as normas aplicáveis à CONAES, com
149 o intuito de não haver afronta às leis hierarquicamente superiores ao Regimento Interno,
150 como a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a Lei do SINAES.
151 Larissa explicou que considerou, para a consolidação das propostas, àquelas que não
152 contrariavam estes ordenamentos. Também se orientou pelos Decretos Legislativos que
153 aprovaram as estruturas regimentais do Ministério da Educação e do INEP, pelo Decreto
154 nº 9.235/17, que regulamenta a Lei do SINAES, assim como pelas portarias que trazem as
155 regras inerentes ao Sistema E-MEC e ao INEP, no tocante ao sistema nacional de
156 avaliação. Reforçou que todo esses normativos precisam estar em consonância. Na
157 sequência, procedeu a apresentação. Expôs o organograma do sistema nacional de
158 avaliação da educação superior, preconizado no Decreto nº 9.235/17, trazendo as
159 competências de cada um dos órgãos envolvidos no processo (Ministro de Estado da
160 Educação, SERES, CNE, INEP e CONAES). Para concluir defendeu que o novo Regimento
161 deve estar atrelado às políticas e legislações superiores vigentes. Prosseguiu, observando
162 que para tal, mister se faz compreender e consignar que o debate para a definição de quais
163 seriam as políticas públicas e as atividades para a constante busca pela qualidade da
164 educação superior devem ser discutidas na CONAES, assim como a execução das
165 atividades devem estar sob a responsabilidade do INEP e os questionamentos sobre essas
166 políticas e decisões sobre possíveis incompreensões devem ser submetidas ao CNE e
167 todas as ações homologadas pelo Ministro de Estado da Educação, cujo acompanhamento
168 deve acontecer por seus órgãos superiores e subalternos. Finalizou argumentando que o
169 novo Regimento Interno necessariamente tem que observar todas as premissas abordadas.
170 Após, Larissa detalhou como foi realizada a compilação das propostas recebidas, dispostas
171 artigo por artigo, sempre cotejadas com o texto original. O material será encaminhado para
172 conhecimento das propostas recebidas e na próxima reunião discutido e submetido à
173 aprovação. O Presidente Mário Moraes agradeceu mais uma vez e parabenizou o excelente
174 trabalho realizado pela Represente Discente, Larissa Puerta. Larissa recebeu efusivas
175 manifestações de congratulação pelo trabalho realizado. Por fim, agradeceu as
176 congratulações e a cooperação de todos, no envio das propostas e na realização das
177 reuniões. Declarou que foi um processo de crescimento, agregador e de realização
178 profissional. Antes de encerrar o tema, o Prof. Moaci Carneiro pediu para Larissa verificar
179 se cabe a inclusão do Plano Nacional de Educação (PNE) no rol das legislações
180 observadas para a instituição do novo regimento. Exaurido o tema da Revisão do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

181 Regimento Interno, o Presidente passou ao próximo item da pauta, que tratava da
182 aprovação da Resolução sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes de 2020
183 (ENADE/2020). Consignou que a minuta de Resolução fora encaminhada previamente,
184 para que todos pudessem manifestar-se com contribuições e aperfeiçoamentos. Ressaltou
185 a necessidade de ratificar a decisão do Colegiado de prorrogar, para 2021, sua aplicação
186 aos cursos cuja avaliação estava prevista para 2020, considerando, principalmente, que a
187 pandemia de Covid-19 impossibilitou excepcionalmente o cumprimento da periodicidade
188 máxima para a aplicação. Por unanimidade a Resolução foi aprovada e será encaminhada
189 ao Gabinete do Ministro da Educação, para apreciação e tomada de providências
190 necessárias, visando sua publicação. Quanto à consequência da definição da nova data
191 em 2021 para a aplicação do ENADE/2020, o Prof. Moaci Carneiro anunciou que a
192 Presidência do INEP faria brevemente comunicação oficial à CONAES da proposta de nova
193 data. O Presidente Mário Moraes pediu o empenho do órgão no envio, antes da realização
194 da reunião ordinária de dezembro, para que nessa ocasião pudesse ser discutida e
195 aprovada sua homologação. Em assuntos gerais, o Presidente trouxe ao conhecimento do
196 Colegiado sua participação, na qualidade de Presidente da CONAES, no 32º Encontro
197 Nacional do ForGRAD (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação). Pontuou, que a
198 entidade, entre outros pontos, levantou a questão da divulgação da data do ENADE/2020,
199 para que as Instituições de Ensino Superior possam adequar seus calendários acadêmicos.
200 E na ocasião, foi-lhe solicitado que transmitisse ao INEP a preocupação e ansiedade do
201 Fórum na definição da data e em sua divulgação ainda neste ano. O Prof. Moaci afirmou
202 que levaria ao conhecimento da Presidência do Órgão, mas assinalou que em reuniões
203 com entidades representativas do ensino superior, recebeu manifestações favoráveis ao
204 adiamento do Exame. Ainda em assuntos gerais, foi questionada a possibilidade de
205 utilização da plataforma “Teams” para a realização das reuniões, uma vez que há bastante
206 dificuldade de acesso e audição pela plataforma “Scopia”, disponibilizada pelo INEP. O
207 Presidente Mário explicou que na única tentativa de utilização do “Teams” não se obteve
208 êxito, devido a problemas na rede do MEC. E agradeceu à disponibilidade do INEP em
209 ceder sua plataforma para as reuniões. Entretanto, aventou a possibilidade de retomar a
210 tentativa de uso do “Teams” para as próximas reuniões. Solicitou ao Rodrigo Formiga,
211 Assessor do Ministro, auxílio institucional neste sentido. Rodrigo prontamente colocou-se à
212 disposição. Concluindo assuntos gerais, o Presidente deu ciência sobre o estado de saúde
213 do Prof. Paulo Cardim, que contraiu Covid-19 e encontra-se hospitalizado. Pediu oração e
214 pensamento positivo para sua recuperação. E derradeiramente, informou que incluiria na
215 pauta da última reunião, balanço das ações realizadas e diretrizes para 2021: planejamento
216 e desafios, solicitando a contribuição de todos. Por fim, o Presidente agradeceu aos
217 presentes e convocou-os para a próxima reunião ordinária, a realizar-se no dia 17 de
218 dezembro de 2020, às 14h. Leda Mercia Lopes, servidora lotada na CONAES, lavrou os
219 presentes termos que depois de lidos e achados conformes, serão aprovados pelos
220 respectivos membros presentes à 163ª Reunião Ordinária. Brasília, 26 de novembro de
221 2020.

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Paulo César Diniz de Araújo
(Corpo Docente)

Larissa Dias Puerta dos Santos
(Corpo Discente)

Maria Osmarina do Espírito Santo Oliveira
(Corpo Técnico-Administrativo)

Moaci Alves Carneiro
(Representando o INEP)

Carlos Eduardo Sanches da Silva
(Representante da SESU/MEC)

Mircea Claro Molleri
(Representando a CAPES)

Paulo Roberto Araujo de Almeida
(Representante da SERES/MEC)

Leda Mercia Lopes
(Servidora da CONAES)